Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1402809 - SP (2018/0307344-7)

RELATORA	**: MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE	: GUIRADO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
ADVOGADOS	: OLACI SOARES E OUTRO(S) - SP301365 PAULO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR - SP265458
AGRAVADO	: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
AGRAVADO	: TNL PCS S/A
ADVOGADOS	: LIGIA CRISTINA DE MORAES E OUTRO(S) - SP288320 RICARDO MAGALHÃES PINTO - SP2848853

EMENTA

PROCESSO CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DE TODOS OS FUNDAMENTOS. AUSÊNCIA.

- É inepta a petição de agravo em recurso especial que não impugna, especificamente, os fundamentos da decisão agravada.
- Agravo interno no agravo em recurso especial não provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 08 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora